

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.06.25.02-01, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS, E GLOBAL FACILITE
LTDA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº **2025.06.25.02-01**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, estabelecida à Rua D, nº 270 - A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Sra. MARIA EDNA SARAIVA CORREA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **GLOBAL FACILITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.777.092/0001-47**, estabelecida na Rua Paracatu, nº 200, bairro Parque Potira, CEP nº 61.650-530, Caucaia /CE, neste ato representada por seu titular, Sr. José Airton Sousa Pinto, inscrito no CPF nº 963.***.***-87, doravante denominado CONTRATADO, tem como justo e editado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditivo encontra amparo legal e conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 3.625 de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, tendo como objetivo garantir a continuidade e operacionalização da prestação de serviço público, de interesse da coletividade.

2.2. A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos

GLOBAL
FACILITE
LTDA:487770
92000147

Assinado de
forma digital por
GLOBAL FACILITE
LTDA:487770920
00147



sead@caucaia.ce.gov.br



(85) 9.9762-0722



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua D, nº 270A – Padre Romualdo – CEP: 61.601-055



preponderantes, entre outros; **O PRIMEIRO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados do modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e interrupta, conforme caracterização prevista no despacho da Ordenadora de Despesas; **O SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula de vigência do contrato original.

3.2. Este instrumento vigorará no período de 12 (doze) meses, de 21 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do contrato permanece inalterado, ratificando-se os valores estabelecidos no instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa corrente do presente contrato correrá por conta dos seguintes créditos orçamentários: **Projeto/Atividade: 04.122.0402.2.168.0000 – Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas e o presente aditivo faz parte do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro cível do Município de Caucaia/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

GLOBAL
FACILITE

LTDA:48777
092000147

Assinado de
forma digital por
GLOBAL FACILITE
LTDA:487770920
00147



sead@caucaia.ce.gov.br



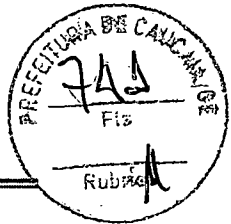
(85) 9.9762-0722



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua D, nº 270A – Padre Romualdo – CEP: 61.601-055



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes, as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Caucaia, 14 de agosto de 2026.

Maria Edna S. Correa
MARIA EDNA SARAIVA CORREA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CONTRATANTE

GLOBAL
FACILITE

LTDA:48777092
000147

Assinado de forma
digital por GLOBAL
FACILITE
LTDA:487770920001
47

JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO

CPF Nº 963.***.***-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº 914.***.***-72

2. _____

CPF nº 956.***.***-00

